LEI Nº 6.298, DE 6 DE MAIO DE 2024

CRIA E DENOMINA A GALERIA DOS EX-VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Fica criada e denominada Galeria Ilário Bodanese a galeria dos ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena.

§1º A galeria de que trata o **caput** deste artigo será instalada no Paço Municipal, localizado no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, localizada na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, neste município.

§2º A galeria a que se refere o **caput** deste artigo será formada por fotos emolduradas, com a indicação do nome completo, do período de gestão e da bibliografia de todos os ex - vice - prefeitos do Município de Vilhena, sendo obrigatória sua conservação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 6 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 06/05/2024 - 14:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/331123. Folha 1 de 1